

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (IPREM)
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, bem como, outros materiais de consumo, destinados à manutenção diárias dos serviços burocráticos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2018/2019, salientamos que a aquisição dos materiais citados neste termo, serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes constantes neste termo.

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente termo.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

Comissão de Licitação
Fl. 210
Morada Nova - RN



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	AGENDA DIÁRIA DO ANO, CAPA EM COURO SINTÉTICO COSTURADO, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	6	6
2.	ALFINETE DE COSTURA, Nº 24, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	9	9
3.	ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO, 35 X 13 X 25 CM, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	60	60
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COM FELTRO, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	6	6
5.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÊIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA, PADRAO DE QUALIDADE "A".	UND	3	3
6.	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, PLÁSTICO, COR VARIADA, - MEDIDA 60X25,4X15,8MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20	20
7.	BLOCO ADESIVO POST IT - 4 BLOCOS 100 FOLHAS 38MM X 50MM - NEON, PADRAO DE QUALIDADE "A".	BLC	50	50
8.	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR BRANCA - MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESURA, MÉDIA, PADRAO DE QUALIDADE "A", CAIXA C/ 24 UNDS	CX	3	3
9.	CADERNO, UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 12X1 COM 240 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	5	5
10.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - BATERIA OU PILHA AA - OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DÍGITOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	15	15
11.	CANETA PARA RETROPROJETOR NAS CORES DIVERSAS, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA MEDIDA 2,0MM, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	2	2
12.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - TIPO ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	2	2
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - TIPO ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	1	1
14.	CANETA MARCAR/SUBLINHAR TEXTO, CORES DIVERSAS, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - MEDIDAS: 142MM(COMPRIENTO)X100MM(DIÂMETRO) - CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	6	6
15.	CANETA PARA CD/DVD, PONTA 1.0MM, CORES DIVERSAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	6	6
16.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1	1
17.	CD-RW (80MIN/700MB/12X), PINO C/ 25 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	3	3
18.	CLIPS, GALVANIZADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	30	30
19.	CLIPS, GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	15	15
20.	COLA CONTATO, MULTTIUSO, TUBO VERDE, 75G, PADRAO DE QUALIDADE A	UND	6	6

Morada Nova - 06
Comissão de Licitação
911

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

		FRASCO	6	6
21.	COLA LÍQUIDA, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90ML, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	20	20
22.	COLA BASTÃO, TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, EMBALAGEM 20G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	24	24
23.	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, CANETA, 8 ML, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	50	50
24.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, PACOTE C/ 130 UNDS, 100G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	2	2
25.	ENVELOPE, CONVITE, 120G/M ² , 163 X 225 MM, CAIXA C/ 50 UND, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	5	5
26.	ENVELOPE P/CD /DVD, 126X126MM BRANCO C/JANELA, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	10	10
27.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT NATURAL, 229 X 324 MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	1	1
28.	ESTILETE, PLÁSTICO LARGO (18 MM), COMUM, USO ESCRITÓRIO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1	1
29.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 17MM, PLÁST. PRETO, CAP. 100 FLS, PACOTE COM 50 UNID, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1	1
30.	ETIQUETA ADESIVA, 2 COLUNAS, 107 X 36 MM, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	1	1
31.	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	30	30
32.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, FIXA FORTE, ROLO COM 24 MM X 2 M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO	15	15
33.	FITA ADESIVA, EMBALADORA, PAPEL CREPADO 32MM X 50M, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO	15	15
34.	FITA ADESIVA, DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	ROLO	10	10
35.	FOLHA ADESIVA, TAMANHO A4, BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	1	1
36.	GRAMPEADOR, ALICATE, 26/6 25-30 FLS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	15	15
37.	GRAMPEADOR, DE MESA MEDIO, PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÉ 20 FOLHAS, 75G/M2, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	3	3
38.	GRAMPO, GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5.000 UNIDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	25	25
39.	GRAMPO, GALVANIZADO 106/8, CX/ 2.500 UNIDS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	6	6
40.	LAMINA ESTILETE, 18MM, LARGO, CAIXA 10 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	1	1
41.	LIVRO ATA, SEM MARGEM, 200 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	3	3
42.	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 100 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	6	6
43.	MOLHADO DE DEDOS, POTE 12G, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	10	10
44.	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL, 3 LUGARES (LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE), PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	9	9
45.	PAPEL COUCHÊ, PROVA D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMANHO A4, 120G/M ² , MEDIDA 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS, BRINHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, PCT COM 50 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT	1	1
46.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CX	40	40
47.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 40K 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT	3	3
48.	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM 60K 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM 200 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT	3	3
49.	PASTA, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 245 X 335 X 40 MM, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	12	12
50.	PASTA CANALETA A4, PLÁSTICA, CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	6	6
51.	PASTA CLASSIFICADORA, TIPO COMERCIAL, EM PAPEL CARTÃO COM GRAMPO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	10	10
52.	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, OFÍCIO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	250	250
53.	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA ESTREITA, OFÍCIO, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	60	60
54.	PASTA SUSPENSÃO, PLASTIFICADA MARMORIZADA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, COM 6 POSICOES, KRAFT, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	600	600



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
 CNPJ: 07.796.398/0001-63





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

55.	PEN DRIVE 16 GB, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	10	10
56.	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE 02 FUROS, 100 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	3	3
57.	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO 02 FUROS, 25 FOLHAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	9	9
58.	PILHA ALCALINA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CARTEL A	24	24
59.	PILHA ALCALINA, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	CARTEL A	24	24
60.	PINCEL ATÔMICO AZUL (CX COM 12 UNID), PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	1	1
61.	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSIFICADA, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	10	10
62.	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, C/ PRENDENDOR, A4, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	5	5
63.	REABASTECEDOR P/ PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, TUBO C/ 20ML, CORES DIVERSIFICADAS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	6	6
64.	RÉGUA COMUM DE 50CM, EM ALUMÍNIO, INCOLOR, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	UND	15	15
65.	TACHA PERCEVEJO 10MM, CX C/ 100 UNIDS, PADRAO DE QUALIDADE "A"	CX	6	6
66.	TINTA CARTUCHO, PIGMENTADA, PRETA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	L	1	1
67.	TINTA CARTUCHO, PIGMENTADA, MAGENTA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	L	1	1
68.	TINTA CARTUCHO, PIGMENTADA, CIANO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	L	1	1
69.	TINTA CARTUCHO, PIGMENTADA, YELLOW, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	L	1	1
70.	TINTA CORANTE EPSON - PRETO - 1 LITRO - INKBANK T365	UND	2	2
71.	TINTA CORANTE EPSON - AMARELO - 1 LITRO - INKBANK T365	UND	2	2
72.	TINTA CORANTE EPSON - MAGENTA - 1 LITRO - INKBANK T365	UND	2	2
73.	TINTA CORANTE EPSON - CIANO - 1 LITRO - INKBANK T365	UND	2	2
74.	TRILHO GRAMPO PARA PASTA PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE "A"	PCT	6	6

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	L	20	20
2.	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO:	L	72	72

Assinatura e Carimbo:

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
 CNPJ: 07.796.398/0001-63



INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

	ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000 ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".			
3.	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2.0% - 2.5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 5000 ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	GALAO	10	10
4.	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME, GARDAÇÃO 46° INPM, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.	UND	30	30
5.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70°, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1.000ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	L	10	10
6.	AMACIANTE PARA ROUPAS, PERFUMADO, FRAGANCIA VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 2.000 ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, NAO CONCENTRADO, PREVINE ODORE, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	UND	20	20
7.	BACIA DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE ARMAZENADO DE 15 LITROS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	3	3
8.	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	10
9.	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA, CABO DE MADEIRA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
10.	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO COM BORRACHA, CABO DE MADEIRA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	3	3
11.	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	L	150	150
12.	DESODORANTE P/ SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	400	400
13.	DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	6	6
14.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTANTES, ESSESANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO). COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	170	170
15.	ESCOVA SANITÁRIA, CERDAS SINTÉTICAS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	12	12
16.	ESCOVA LIMPEZA, CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA, MEDINDO: 18 X 4,7 CM, CERDAS: 17 X 4 CM X 2CM ALTURA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	2	2
17.	ESPANADOR, MATERIAL NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	2	2
18.	ESPONJA LÁ DE AÇO, PACOTE DE 60G CONTENDO 08 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	18	18
19.	ESPONJA MULTIUZO DUPLA FACE, 100 MM X 71 MM X 20 MM, EMBALAGEM COM 03 UNID, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	90	90
20.	FLANELA - PARA LIMPEZA, MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	30	30
21.	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	15	15
22.	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA OU SIMILAR, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	60	60
23.	LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 05 LITROS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
24.	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 05 LITROS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

Comissão de Licitação
Morada Nova
214



INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

25.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	20	20
26.	LUVA LATEX NITRILICA, PARA LIMPEZA, TAMANHO P - ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PAR	2	2
27.	MANGUEIRA DE PLÁSTICO, PARA JARDIM, CRISTAL TRANÇADO, 1/2" X 2MM X 12 M, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	2	2
28.	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA, DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	250	250
29.	PÁ COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
30.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	15	15
31.	PANO MULTITUSO, TIPO PERPLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	15	15
32.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	260	260
33.	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	30	30
34.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, BASE E TAMPA EM OS, FECHAMENTO COM CHAVE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
35.	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
36.	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
37.	QUEROSENE, PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1.000 ML, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	L	2	2
38.	RODO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8 X 3,5 X 9,5CM (GRANDE), COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	15	15
39.	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 200G, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	12	12
40.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO. MAX COMPOSIÇÃO TENSA ATIVOS COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	60	60
41.	SABÃO LÍQUIDO (NEUTRO), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, RESISTENTE, REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	L	12	12
42.	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO, COMERCIAL, EMBALAGEM 1.000 ML, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	L	5	5
43.	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 50 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	60	60
44.	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	100	100
45.	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	10
46.	TAPETE PARA CHÃO, TAMANHO 50 X 80 CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	6	6
47.	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS, EXCETO BRANCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 68CM, 100% ALGODÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 100G, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	12	12

Comissão de Licitação
Fl. 215
Morada Nova - PB

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

48.	VASSOURA DE NYLON, COM CEPO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 30 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	10
49.	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL), COM PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	10
50.	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	5	5

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO GENERO ALIMENTICIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200	200
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100ML	UND	5	5
3.	AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LIMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	GL	200	200
4.	CAFÉ PACOTE 250G - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	200
5.	VASILHAME AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	UND	5	5

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

Comissão de Licitação
Morada Nova - CE

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

LOTE IV – MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE "A"	PCT	3	3
2.	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	15	15
3.	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	150	150
4.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOMÁTICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	4	4
5.	GUARDANAPOS DE PAPEL EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS. PCT (EMBALAGEM) COM 50 FOLHAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	50	50
6.	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	MAÇO	10	10
7.	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNID, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	CX	30	30
8.	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO TAMANHO E DO % DO TECIDO NA EBL, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	3	3
9.	PANELA GRANDE COM TAMPA - CAPACIDADE 5 LITROS, ALUMÍNIO, No. 24, COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO, ALTURA: 11CM, DIAMETRO: 24CM, ESPESSURA: 1,9MM.	UND	2	2
10.	PANELA MÉDIA COM TAMPA - CAPACIDADE 3 LITROS, ALUMÍNIO, No. 22, COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO, ALTURA: 9,4CM, DIAMETRO: 22CM.	UND	5	5
11.	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5 M X 0,30 CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	ROLO	10	10
12.	PAPEL FÍLME, PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 30M, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	ROLO	10	10
13.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, OBRIGATORIAMENTE BRANCO, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1250 FOLHAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	10	10

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
 CNPJ: 07.796.398/0001-63

LOTE V – MATERIAL DE CONSUMO INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	ADAPTADOR USB DE REDE SEM FIO - COM ANTENA DE 6DBI WIFI WLAN USB 2.0 TAXA DE 150M.	UNID	2	2
2.	MOUSE ÓPTICO CONEXAO USB - SCROLL, MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M, BOTOES 3 (1 DE ROLAGEM).	UNID	15	15
3.	TECLADO CONEXAO USB - FORMATO SLIM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, PADRÃO ABNT2.	UNID	15	15

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	COMPUTADOR TIPO DESKTOP - PROCESSADOR CORE™ I5-4460 (NO MÍNIMO) 3.2GHZ (ATÉ 3.4GHZ EM MODO TURBO), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ (1X 4GB), HD 500GB SATA III 7200RPM, CD/DVD + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, BARRAMENTO MÁX. (PLACA MÃE), PROCESSADOR: 5.0 GT/S/ MEMÓRIA: 1333MHZ, VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS (PROVIDO PELO PROCESSADOR), SOM INTEGRADO REALTEK ALC887 HD AUDIO 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS (GIGABIT), FONTE 350W ATX, COR DO GABINETE PRETO, DIMENSÕES 352 X 175 X 325MM.	UNID	6	6
2.	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK - PROCESSADOR CORE I5 2.70 GHz (NO MÍNIMO), TELA 15,6", COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ (1X 4GB), HD 1TB SATA III 5400RPM, GRAVADOR CD/DVD + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, VÍDEO INTEGRADO (PROVIDO PELO PROCESSADOR), SOM INTEGRADO REALTEK ALC887 HD AUDIO 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA 10/100 RJ-45 ETHERNET NETWORK.	UNID	6	6
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM PRETO E 15 PPM PRETO, CONEXAO USB E WIRELESS, IMPRESSÃO FRENTE, IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD.	UNID	3	3
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRETO E BRANCO, FUNÇÕES: IMPRESSAO, COPIA, SCANNER; TAMANHO IMPRESSAO: CARTA, OFICIO, DUPLA CARTA/ A3, A4; PAINEL TOUCH SCREEN; RESOLUÇÃO: 600 X 600DPI; IMPRESSAO FRENTE E VERSO; RENDIMENTO TONER: 9.000 COPIAS/PAGINAS; CICLO MENSAL NO MÍNIMO: 7.500 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO NO MÍNIMO: 30PPM; CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100/1000TX, USB 2.0; VOLTAGEM: 220V.	UNID	3	3
5.	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TRANSFORMA 220V EM 115V*, CONECTA A QUALQUER TOMADA, SEM ATERRAMENTO; POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 500/500, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115-127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA (HZ) 60, CORRENTE DE FUGA (MA) <0.25, MICROPROCESSADO SIM, TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE CORRENTE.	UNID	6	6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

6.	NO-BREAK - 6 TOMADAS, POTÊNCIA MÁXIMA 1200VA, ESTÁGIOS DE REGULÇÃO 4 ESTÁGIOS, VOLTAGEM 110V-260V AUTOMÁTICO, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, MODELO MONOVOLT ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.	UND	6	6
----	--	-----	---	---

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei N.º 8.666/93.

LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	ARMÁRIO DE AÇO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,98M X 1,20 M X 0,45M, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	3	3
2.	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ - SEM PORTAS, DIMENSÕES: 1,97M X 1,20 M X 0,32M, REGISTRADOR 50 ESCANINHOS, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	10
3.	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS ROLAMENTO, COR CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460 X 460 MM (A X L X P), PINTURA ELETROSTÁTICA COM FOSFATIZAÇÃO, ACOMPANHA PES REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	10
4.	CADEIRA, FIXA AUXILIAR - ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR VARIADA, SEM BRACOS, MEDIDAS: ASSENTO: 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ENCOSTO: 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	5
5.	CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - SEM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL, APOIO DE BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES: 79CM ALTURA X 64CM LARGURA X 54CM PROFUNDIDADE, PESO SUPORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	10

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei N.º 8.666/93.

Comissão de Licitação
Fl. 219
Morada Nova - 68



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

LOTE VIII – MATERIAL PERMANENTE APARELHO E UTENSILIO DOMESTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPREM	TOTAL
1.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	3	3
2.	VENTILADOR DE COLUNA - APARELHO BIVOLT 110V/220V, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, 03 OPCOES DE ALTURA, MÓDULO GIRATÓRIO, DIAMETRO 60CM, ALTURA 1,80 CM, FREQUÊNCIA 60HZ, POTENCIA 200W, CONSUMO 0,16KWh, CORRENTE A, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	5

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço e em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela AUTARQUIA REQUISITANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Comissão de Licitação
Fl. 022
Morada Nova - ES



Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

④

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

4
JOÃO PAULO RABELO NETO
PRESIDENTE DO IPREM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Presidente _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

Comissão de Licitação
FL 22
Morada Nova

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE _____ DE RESPONSABILIDADE DO _____, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência até _____, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____; elemento de despesas: _____, com recursos próprios do IPREM, consignados no Orçamento de 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela AUTARQUIA REQUISITANTE, no prazo máximo de _____ [] dias, a partir da solicitação.

8.1.1. – Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

Comissão de Licitação
Morada Nova - CE
Fl. 228

R



8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Rebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indiquem ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



10.6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10.10 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da AUTARQUIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpegação judicial ou extrajudicial;





INSTITUTO DE PROIBIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORADA NOVA

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2.- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Morada Nova (CE), ____ de _____ de 20__.



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

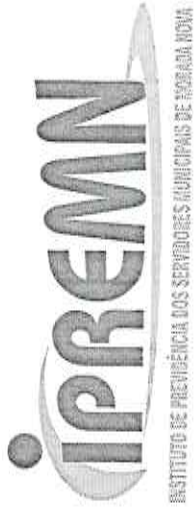
Nome:

CPF/MF:



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

(Handwritten mark)



ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE			
NOME DE FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
DADOS CREDENCIADO:			
RG Nº:			
CPF Nº:			



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

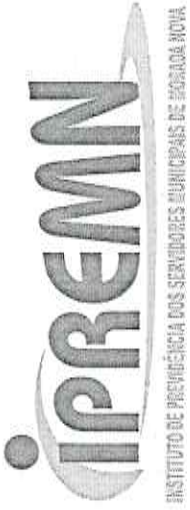
_____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

End.: Rua M: _____

: - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
: NPI: 07.796.398/0001-63





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

End.: Rua M:

:- Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
NPJ: 07.796.398/0001-63





ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

(Handwritten mark)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (anos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

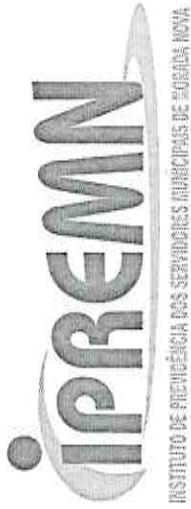
_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63





ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PLANILHA)

Proponente:

CNPJ nº:

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Dados bancários:

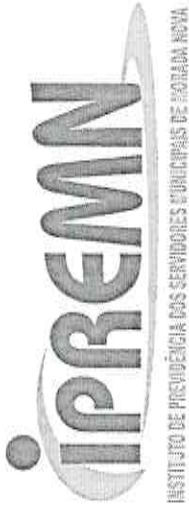
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

ANEXO IX (*)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de Morada Nova.

_____, de _____ de 20____

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63





INSTITUTO DE REFERÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__ na sede do Paço Municipal, na sala da Comissão de Licitação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal em ____/____/20__, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº _____ e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 002 de 22 de Janeiro de 2015, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

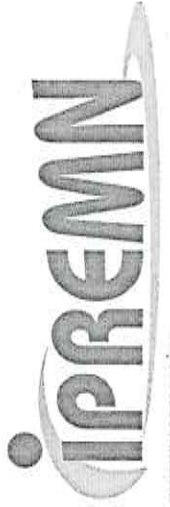
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para _____, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência a igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

execução contratual.

- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



Q

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

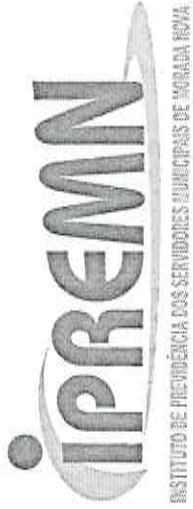
Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:





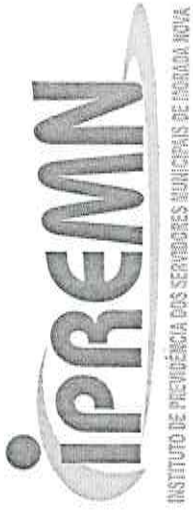
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

Secretaria de _____
Prefeitura Municipal de Morada Nova
CONTRATANTE

**REPRESENTANTE
EMPRESA**



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



ANEXO XI - MAPA DE PREÇOS (RESULTADO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- _____ - SRP

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: _____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE _____, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QTE.	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
1				XXXXXX	XXXXXXXX
2				XXXXXX	XXXXXXXX

Proponente:

CNPJ nº:

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

SIGNATÁRIOS:



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63



Secretaria de _____
Prefeitura Municipal de Morada Nova
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA



End.: Rua Mâncio Rodrigues, 272 – Centro - Morada Nova – Ceará - CEP 62.940-000
CNPJ: 07.796.398/0001-63